



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

**APOSTILA N° 01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO TRE-PI N° 02/2021 1395069****CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)****OBJETO:** reajuste do valor da contraprestação paga pela CEF ao TRE-PI em razão da cessão de área do imóvel pertencente à UNIÃO FEDERAL, para instalação do PAB TRE TERESINA/PI da CESSIONÁRIA

A presente Apostila, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o **reajuste do valor da contraprestação pecuniária paga pela cessionária (CEF) ao cedente (TRE-PI) em razão do Termo de Cessão de Uso n° 02/2021**, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 2.676,92 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Cláusula Quarta, para **R\$ 2.834,73 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2022, apontando o índice positivo do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, de 5,895280 %, relativa ao período de dezembro/2021 a novembro/2022.

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula QUARTA, ITEM 4.2, do instrumento originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº0020700-77.2022.6.18.8000**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, no que não contrariem com este instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do referido termo, como se nele estivesse transcrita.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Des. Erivan José da Silva Lopes  
Presidente do TRE-PI

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Antônio José de Almeida

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Almeida, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001840467** e o código CRC **106FAFF0**.

0020700-77.2022.6.18.8000

0001840467v2



--